



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

O Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal – PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o quadro permanente de pessoal Técnico Administrativo desta Instituição Federal de Ensino, sobre a égide da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, autorizado pelo Ministério de Estado do Planejamento e Gestão, considerando o disposto no Decreto nº 4.175 de 27/03/2002 e, através da Portaria 842/MEC de 03 de abril de 2006, publicada no DOU no dia 04 de abril de 2006

1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGOS E HABILITAÇÃO:

Nº VAGAS	ÁREA/CARGO	NÍV	INÍCIO CARREIRA	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
01	Contador	E	I	R\$ 1.424,03	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação de nível superior em Ciências Contábeis (Reconhecida pelo MEC)▪ Registro e situação regular junto ao Conselho Competente

1.1 PERFIL DO CARGO

	Descrição sumária do cargo
CONTADOR	<ul style="list-style-type: none">• Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fonte: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC

2 DO REGIME DE TRABALHO

2.1 O regime de trabalho dos Técnico-administrativos será o tempo integral de 40 horas semanais.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período: 30 de maio a 09 de junho de 2006

3.2 Horário: 8h às 11h e 14h às 17h;

3.3 Local: Prédio Administrativo – COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) Fotocópia nítida e original do documento oficial de identidade e CPF

b) Fotocópia nítida da titulação exigida para o respectivo cargo

c) Duas (2) fotografias 3 x 4 recentes;

d) Comprovante de quitação com a Justiça eleitoral

e) A Guia de Recolhimento da União – GRU, recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil (001)–Agência 4201-3, Conta Corrente nº170.500–8

Código do Recolhimento –28883-7
Código da Unidade Favorecida – UG 153232 GESTÃO 26311
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

- 3.5 Para obtenção da GRU utilize o link www.eafc-pa.gov.br ou através do sitio do Tesouro/Fazenda (www.tesouro.fazenda.gov.br), clicando inicialmente, no banner “Portal SIAF” (figura localizada na coluna à direita da página), em seguida, no Menu Principal, na opção “Guia de Recolhimento da União” (coluna esquerda) e, finalmente, em “Impressão” GRU – Simples;
- 3.6 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição;
- 3.7 Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo, salvo os protegidos por acordos de cooperação internacional;
- 3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição sem emendas, sem rasuras e sem omissão de dados.
- 3.9 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital;
- 3.10 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de cópia legível – autenticada – do documento oficial de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos. Não é necessário o reconhecimento de assinatura da procuração;
- 3.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.12 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou condicional;
- 3.13 A falsidade de afirmativa e ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. E serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial
- 3.14 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição e o conteúdo programático;
- 3.15 Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com a atividade inerente ao cargo;
- 3.16 O candidato portador de necessidades especiais deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso. No entanto, esses candidatos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao tipo de avaliação, data, horária e local de realização da prova;
- 3.17 O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou recursos assistivos (prova em braile e outros) para a realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer que conste grau ou nível de necessidade, emitido por especialista da área até 72 horas antes da realização da prova ao Diretor Geral da EAFC-PA com atestado médico, em original ou fotocópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado (Decreto 3.298 de 20/12/1999)
- 3.18 Após a data estabelecida no sub item anterior a solicitação será indeferida.
- 3.19 A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à Comissão do concurso, atendimento especial, para tal fim, até quarenta e oito horas (48h) antes do dia e horário da prova, e deverá comparecer à prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança
- 3.20 O candidato que desejar fazer alterações nos dados pessoais deverá requerê-las no período da inscrição.

4 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Das Provas:

- 4.1.1 O Concurso Público será realizado em 02 (duas) fases (Eliminatória e Classificatória) e representadas pelos seguintes instrumentos de avaliação:
- Fase Eliminatória: constituída de Prova Escrita
 - Fase Classificatória: constituída de Prova de Títulos
- 4.1.2 Tanto na Fase Eliminatória quanto na fase Classificatória, será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos, para cada Prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

4.2 Da prova Escrita

- 4.2.1 A Prova Escrita, que compõe a primeira fase deste Concurso, será realizada na Escola Agrotécnica Federal de Castanhal Rodovia BR 316, km 63 no dia **15 de junho de 2006**, conforme cronograma definido no Anexo I. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h00. (horário de Brasília – DF).
- 4.2.2 A Prova Escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, valendo 2,0(dois) pontos cada questão, que estarão distribuídas conforme quadro abaixo:

PROVA/TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
ESCRITA	LINGUA PORTUGUESA	12	24	ELIMINATÓRIA
ESCRITA	INFORMÁTICA	14	28	
ESCRITA	ESPECÍFICA	24	48	

- 4.2.3 A prova escrita será eliminatória, devendo o candidato acertar 50% (cinquenta por cento) do conteúdo total para se classificar a fase posterior.
- 4.2.4 O resultado da prova escrita será divulgado nos murais dos Prédios Administrativo e Pedagógico e no endereço eletrônico da EAFC-PA: www.eafc-pa.gov.br

4.3 Da Prova de Títulos:

- 4.3.1 Somente submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova Escrita, conforme estabelecido no item 4.2.4. deste Edital.
- 4.3.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 4.3.3 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se reconhecidos pelo MEC e acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 4.3.4 Os títulos deverão ser entregues em mãos, no dia da prova de Títulos, conforme cronograma em anexo, na Coordenação Geral de Recursos Humanos da EAFC-PA, em envelope devidamente identificado, contendo também a relação dos mesmos, assinada pelo candidato, seguindo rigorosamente a ordem prevista no item 4.3.8.
- 4.3.5 Será atribuída nota zero na Prova de Títulos ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital.
- 4.3.6 Os títulos a que se referem o numero de ordem 2 da tabela de títulos do subitem 4.3.8., só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.
- 4.3.7 . Os títulos a que se referem o número de ordem 1 da tabela de títulos do subitem 4.3.8., só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos.
- 4.3.8 Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

Ordem	Título	Pontuação Máxima
01	Certificado de curso de doutorado em área afim à Área de estudo a que concorre em curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	30
	Certificado do curso de mestrado, em área afim à Área de estudo a que concorre em curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado.	20
	Certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação “Latu Sensu”, em área afim do cargo – área de estudo a que concorre em curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado.	15
	Certificado de Curso pós técnico em área afim à Área de estudo a que concorre	06
	Certificado de Curso técnico em área afim à Área de estudo a que concorre	04
	Observação: Na ordem um (01) será considerado na contabilização dos pontos, apenas o certificado de maior pontuação.	
02	Certificado de cursos ou estágios de cursos não curriculares em que participou como estudante ou como instrutor, na área afim do cargo a que concorre, com carga horária: <ul style="list-style-type: none">• Maior ou igual a 180 (cento e oitenta) horas, serão considerados até 2 (dois) certificados com valor de 4 (quatro) pontos para cada um.	8
	<ul style="list-style-type: none">• Maior ou igual a 80 (oitenta) horas, serão considerados até 3 (três) certificados com valor de 2 (dois) pontos para cada um.	6
	<ul style="list-style-type: none">• Maior ou igual a 40 (quarenta) horas, serão considerados até 4 (quatro) certificados com valor de 1 (um) ponto para cada um.	4
03	Atestado ou certificado de exercício profissional: <ul style="list-style-type: none">• Serão considerados 5 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses até o máximo de 20 (vinte) pontos, se o exercício profissional for de Contador;	20
	<ul style="list-style-type: none">• Será considerado 1 (hum) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses até o máximo de 06 (seis) pontos, se o exercício profissional não for de contador, mas estiver relacionado com a área do cargo a que concorre;	06
	<ul style="list-style-type: none">• Serão considerados 2 (dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses até o máximo de 10 (dez) pontos, se o exercício profissional comprovar experiência no sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	10
	Observação: no caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividade dos dois tipos citados, será considerado apenas o de maior peso.	
04	Livro editado relacionado com a área objeto do concurso: serão atribuídos 8 (oito) pontos, no caso do candidato ser o único autor, ou em número de pontos dividido pelo número de autores.	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

05	Publicação editada até o início da inscrição, em periódicos especializados relacionada com a área objeto do concurso: será considerada 4 (quatro) com valor de 2 (dois) pontos para cada um.	8
----	--	---

5 DA DESCLASSIFICAÇÃO.

- 5.1 Será eliminado o candidato que se apresentar além do horário previsto para o início da prova escrita ou sem a documentação exigida no dia da prova.
- 5.2 O candidato que for surpreendido durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha, ou valer-se de expediente fraudulento, mediante testemunha e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como, manuscritos, livros, calculadoras, celular, agenda eletrônica, máquina de calcular, instrumento eletrônico de escuta;
- 5.3 Obter nota zero em qualquer um dos conteúdos que compõem a prova;
- 5.4 O candidato que zerar na Prova de Títulos.

6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A média final dos candidatos será obtida pela média aritmética das duas Fases (Eliminatória e Classificatória).
- 6.2 Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, terá preferência para efeito de desempate, o candidato que:
 - 1º - obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - 3º - obtiver maior pontuação no número de ordem 3 da tabela de titulação ao que se refere a experiência no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI
 - 4º - o que for mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contando até a data de realização da prova, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 6.3 O resultado final do concurso, uma vez homologado pelo Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal – Pará, será publicado no Diário Oficial da União, divulgados nos murais dos Prédios Administrativo e Pedagógico e no endereço eletrônico da EAFC-PA: www.eafc-pa.gov.br indicando os classificados até o número de vagas previstas no edital.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Não será concedida vista de prova escrita.
- 7.2 Será facultado ao candidato interpor recursos contra os resultados das provas até 24 h. após a divulgação do resultado oficial.
- 7.3 Para cada candidato admitir-se-a um único recurso.
- 7.4 O candidato dirigir-se-á à Comissão encarregada pelo Concurso Público, mediante requerimento padrão a ser fornecido pela IFE, devidamente fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo (Gabinete do Diretor) da EAFC-PA.
- 7.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na Coordenação Geral de Recursos Humanos da EAFC-PA, até 48 (quarenta e oito) horas após o registro de entrega.
- 7.6 As solicitações de impugnações aos itens do edital poderão ser feitas até 72 horas após o ato da inscrição do interessado, que será recebido sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão;
- 7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações aos itens do edital após o resultado final do concurso.

8 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 8.1 O concurso terá validade de 1 (hum) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, conforme consta do Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

9 D0S REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 9.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- Declarar sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e/ou função pública, bem como entregará à Coordenadoria Geral de Recurso Humanos sua declaração de bens.
 - Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 - Gozar dos direitos políticos nos termos da Constituição Federal;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos, e, com as obrigações militares, para os de sexo masculino;
 - Apresentar a titulação mínima exigida do cargo e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;**
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal ou não ter sofrido as penalidades do art. 137 da Lei 8,112/90.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das aptidões do cargo.

10 POSSE

- 10.1 Ao tomar posse o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo estará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
- 10.2 O candidato nomeado deverá permanecer na localidade onde se deu a posse por, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício após o estágio probatório.
- 10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público valendo, para esse fim a homologação do resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 10.4 O candidato habilitado neste concurso público, somente poderá tomar posse após inspeção médica, na qual for julgado apto física e mentalmente.
- 10.5 É de trinta dias o prazo para a posse no cargo do candidato aprovado, contados da publicação do ato de provimento (§ 1º art. 13 da lei 8.112/90), de quinze dias, contados da data da posse, o prazo para entrar em exercício (§ 1º art. 15 da Lei 8.112/90).
- 10.6 Se aprovados e classificados os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a exame médico, perícia específica, para averiguação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial da União e site da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - Pa e divulgado nos murais da EAFC-PA;
- 11.2 A classificação no processo seletivo não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, apenas à expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração;
- 11.3 O candidato classificado ao ser convocado para assumir o cargo, será obrigado a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a EAFC – Pa, convocar o próximo candidato na lista de classificação. O candidato que não atender à prescrição desse sub-item terá seu nome deslocado “ex-ofício” para o final da relação de classificação;
- 11.4 Se aprovados e classificados os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a exame médico, perícia específica, para averiguação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados do concurso que serão divulgados no endereço eletrônico da EAFC-PA e Diário Oficial da União.
- 11.6 O candidato habilitado quando convocado, deverá entregar, além dos documentos exigidos pela Coordenação Geral de Recursos Humanos da EAFC – PA, uma declaração de não acumulação de cargos;
- 11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da EAFC-PA.

Castanhal, 29 de maio de 2006.

Francisco Edinaldo Feitosa Araújo
Diretor Geral da EAFC – PA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA / PROCEDIMENTO	DATA/REALIZAÇÃO
Publicação do Edital – Diário Oficial da União e Jornal	29/05/2006
Inscrições	30 de 05 a 09 de 06/2006
Prova Escrita	15/06/06
Divulgação do Gabarito	Até 16/05/06
Divulgação do Resultado – Prova Escrita	Até 19/06/06
Período para Recurso – Prova Escrita	Até 24h após o resultado
Entrega de Títulos	21/06/06
Análise dos Títulos	22/06/06
Divulgação do Resultado Final	Até 23/06/06
Período para Recurso	Até 24h após o resultado
homologação	Até 30 de junho de 2006



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

Anexos

Programa

PARTE I –

Programa Língua Portuguesa

1.Compreensão e interpretação de texto, 2.Ortografia, 3.Acentuação gráfica, 4.Pontuação e sua relação com o sentido da frase, 5.Valores e emprego das diversas classes de palavras, 6.Sintaxe das relações: regência, concordância e colocação; 7.Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, denotação, conotação, 8. Assinalamento da crase no texto, 9. Figuras de linguagem, 10.Níveis de linguagem; 11. Redação de correspondências oficiais.

PARTE II

Específica

I - CONTABILIDADE GERAL

1. CONTABILIDADE
Conceito, Objetivo, Finalidade, Campo de Aplicação, Funções Técnicas e Instrumentos Contábeis e Usuários da Informação Contábil;
2. PATRIMÔNIO
Conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, equação fundamental do patrimônio e estados patrimoniais;
3. ATOS E FATOS CONTÁBEIS
4. CONTAS
Conceito, sistemas de contas, Plano de Contas, função e funcionamento das contas, situação das contas, apuração de saldo de contas e levantamento de Balancetes de Verificação.
5. ESCRITURAÇÃO
Conceito, métodos, sistemas, livros de escrituração, o Débito, o Crédito, Princípios Fundamentais e Convenções contábeis e o Método das Partidas Dobradas;
6. OPERAÇÕES
Com Mercadorias, com Pessoal, com Ativos fixos e Financeiros e Patrimoniais e para encerramento Das Receitas e Despesas, Apuração de Lucro ou Prejuízo e o fechamento do exercício com a elaboração do Balanço Patrimonial e DRE;
7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS –
Segundo a Lei 6404/76 e outros demonstrativos como Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Balanço Social;
8. ANÁLISE DE BALANÇO
Elaboração e interpretação dos indicadores, análise de estrutura e comparativa (vertical e horizontal), de coeficientes, por números índices e de quocientes.
9. AUDITORIA
Conceitos básicos de Auditoria, Procedimentos de Auditoria, Campo de atuação (Auditoria Independente e Interna), Erro e Fraude, Controle Interno e Avaliação de Sistemas de Controle Interno. Testes de Auditoria. Auditoria de sistemas de Informática
10. CUSTOS
Conceitos, terminologia, princípios utilizados, processo de formação, metodologias de apuração, métodos de Custeio e análise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2006

12 I – CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO

1. ORÇAMENTO

Teoria geral do Orçamento, Orçamento Programa e sua Estrutura, Princípios do Orçamento, Receita e Despesas Orçamentária, Receita Extra-Orçamentária e oCiclo Orçamentário;

2. GESTÃO FAZENDÁRIA

A Fazenda Pública, Atividades Financeiras do Estado, Exercício Financeiro e Demonstrativo Financeiro do Exercício;

3. RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

Classificação Legal, Estágios e contabilização. Legislação Atual;

4. CONTABILIDADE PÚBLICA

Conceitos básicos, Campo de Atuação, Normas e Leis da Contabilidade Pública Atuais, Escrituração dos Atos e Fatos da Administração Pública, Normas de Escrituração, os Sistemas e Planos de Contas, as Técnicas e operações para o encerramento do exercício, levantamento de Balancetes e demais Demonstrativos, o Balanço e o Resultado do Exercício;

5. PATRIMÔNIO PÚBLICO

Divisão, aspectos qualitativos e quantitativos, Inventário Público, as variações, estrutura e análise do Patrimônio Público;

6. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL – SIAFI

Conceito, objetivos, a legislação e os principais documentos;

7. TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conceito, objetivos, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Os Demonstrativos de Gestão, o Controle Interno e Externo.

PARTE III

Informática

1. Conceitos básicos de Hardware (Organização básica de um computador, dispositivos de entrada e saída) e Software (Conceito de software, software básico e software de aplicação), 2. Noções do ambiente Windows, 3. Principais aplicativos comerciais (edição de textos e planilhas, software de apresentações), 4. Configuração de impressora, 5. Conceitos de redes de computadores, 6. Noções básicas de internet e intranet (organização, navegadores e protocolos); 6. Correio Eletrônico.